



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 2293/25

INTERROMPE a concessão do 5º Adicional
Por Tempo de Serviço da servidora municipal
ANGELITA DA SILVA MORAIS.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 5º Adicional Por Tempo de Serviço da Servidora Municipal **ANGELITA DA SILVA MORAIS**, Matrícula n.º 1444-3, Cargo de Atividades Gerais, P-01, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **25/09/2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 1º de setembro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD